



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.095, de 22 de outubro de 2018 - **RUA JOÃO VALDEVINO TÔRRES.**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.095, de 22 de outubro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO VALDEVINO TÔRRES**, a atual **RUA PROJETADA Nº 27**, a qual tem inicio entre o lote 04 da quadra AK (planta 18) e no lote 17 da quadra B (planta 163) e termina entre no lote 26 da quadra CT (planta 18) e na Área Pública destinada a Área Verde P2 (planta 368) constante nos loteamentos Cidade Jardim (planta 18), Monte do Tambor (planta 163) e Cidade Jardim II (planta 368), localizada nos **Bairros Cidade Jardim, São João da Escócia e Salgado**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 264/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.095/2018, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 264/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 07 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 6.095 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.095/2018, que denominou a artéria **RUA JOÃO VALDEVINO TÔRRES**, pois em seu corpo existe um prolongamento da artéria, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.095, de 22 de outubro de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO VALDEVINO TÔRRES**, a atual **RUA PROJETADA Nº 27**, a qual tem inicio entre o lote 04 da quadra AK (planta 18) e no lote 17 da quadra B (planta 163) e termina entre no lote 26 da quadra CT (planta 18) e na Área Pública destinada a Área Verde P2 (planta 368) constante nos loteamentos Cidade Jardim (planta 18), Monte do Tambor (planta 163) e Cidade Jardim II (planta 368), localizada nos **Bairros Cidade Jardim, São João da Escócia e Salgado**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José Alves de Oliveira -
Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.05.07 12:33:53
-03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Assinado de forma digital por
Marcelo Fernandes Tabosa
Dados: 2019.05.07 12:33:30
-03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização

LEI N° 6.095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Valdevino Tôrres, a atual Rua Projetada nº 27 (código 2755) (plantas 18 e 368), a qual tem início entre o lote 01 da quadra AX (planta 18) e no lote 03 da quadra 01 (planta 368), passa praça e pelas quadras CG, CK, CN, CQ, CS e CT1 (planta 18) e pelas quadras 2, E1, E2, P1, 3, 4, 5 e 6 (planta 368), termina entre no lote 26 da quadra CT (planta 18) e na Área Pública destinada a Área Verde P2 (planta 368) constante nos loteamentos Cidade Jardim (planta 18) e Cidade Jardim II (planta 368), localizada nos Bairros Cidade Jardim e São João da Escócia, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 22 de outubro de 2018; 197º da Independência; 130º da República.

RAQUEL
TEIXEIRA
LYRA:02792
979470

Assinado de
forma digital por
RAQUEL TEIXEIRA
LYRA:027929794
70

RAQUEL LYRA
Prefeita

Projeto de Lei 6.095/2018 – Denominação de Artéria –Rua João Valdevino Tôrres – Antiga Rua Projetada nº27– Loteamento Cidade Jardim e Cidade Jardim II – Bairro Cidade Jardim e São João da Escócia

